



= PROJETO DE LEI Nº 10 DE 17 DE ABRIL DE 1979 =

"Dispõe sobre a remissão da Taxa de Pavimentação e Correlatos (Colocação de Guias e Sarjetas)."

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

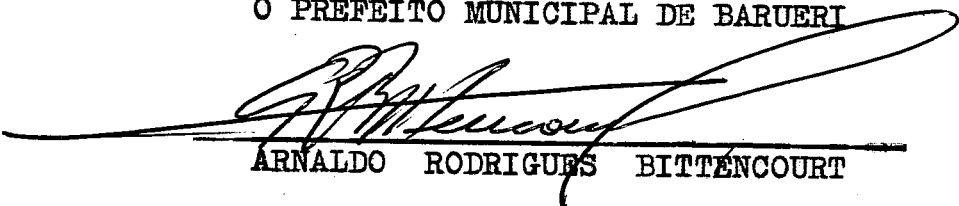
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a remissão total da Taxa de Pavimentação e Correlatos (Colocação de Guias e Sarjetas), lançadas ou não, desde que os correspondentes serviços tenham sido executados e concluídos até 31 de dezembro de 1978.

Artigo 2º) - A remissão de que trata o artigo anterior abrangerá, inclusive, os débitos em fase de cobrança amigável ou inscritos em dívida ativa, podendo ser concedida independente de provocação do beneficiário.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 16 de Abril de 1.979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT